



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

DECRETO N.º 187, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA-SERRAPREV.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, **caput**, inciso XLV c.c o art. 80, **caput**, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do **CONSELHO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA - SERRAPREV**, em conformidade com as alterações trazidas pela Lei Complementar Municipal n.º 160 de 2011 à Lei Complementar Municipal n.º 153, de 2011, com a seguinte composição:

I – REPRESENTANTES DO EXECUTIVO:

Laura Pereira - CPF n.º 461.007.411-72;

Estela Mares Toledo Rosa – CPF n.º 531.446.601-59.

II – REPRESENTANTES DO LEGISLATIVO:

Caio Garcia da Silveira - CPF n.º 021.481.681-85;

Luciana Duarte Felisberto – CPF n.º 655.191.241-91.

III – REPRESENTANTES DOS SEGURADOS:

TITULARES:

Débora Tereza Mazzutti - CPF 785.248.571-53;

Edirson José Oliveira – CPF 432.310.471-53;

Letícia Graziella Teixeira Nunes – CPF 615.950.801-63;

Neuri Eliezer Senger – CPF 297.177.280-20.

Suplentes:



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

Jesiel Erlen de Siqueira – CPF 945.103.421-87;

Maria Donisete Carvalho – CPF 326.645.911-34.

IV – REPRESENTANTES DO SAMAE:

Genário de Assunção Pedra – CPF n.º 395.904.371-68.

**V – REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS - SSERP:**

Claudinei Eduardo Pereira – CPF n.º 005.249.471-39.

VI – REPRESENTANTES DOS APOSENTADOS:

Lenilse Barbosa de Almeida - CPF 206.359.581-04

Suplente

Marcia Aparecida Bonadio - CPF 272.481.271-91

VII – REPRESENTANTES DOS PENSIONISTAS:

Oracildo Nascimento– CPF n.º 888.381.968-34.

Suplente:

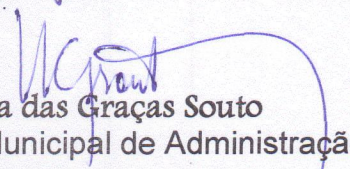
Pedro Luiz Righetto – 047.860.988-41.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando os Decretos: nº 023/2016, de 27 de janeiro de 2016, nº 337/2017, de 27 de setembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **seis** dias do mês de **junho** do ano de **dois mil e dezoito**, **42º** aniversário de Emancipação Político - Administrativa.


Prof. Fábio Martins Junqueira
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.


Maria das Graças Souto
Secretária Municipal de Administração